

As narrativas e contranarrativas brasileiras na luta antiapartheid e nos movimentos de descolonização de países africanos

Beatriz Gonçalves Pereira¹
Gabriela de Mendonça Lima Penna²
Thais Bonato Gomes³

Resumo

Este artigo analisa a atuação dos Movimentos Negros brasileiros na década de 1980, destacando sua contribuição para a luta antiapartheid e os movimentos de descolonização de países africanos, com enfoque nas ações da intelectual Lélia González. A pesquisa expõe os antagonismos entre a política internacional oficial do Brasil, pautada no mito da democracia racial, e as contranarrativas desenvolvidas por esses movimentos. Utilizando marcos teóricos de estudos pós e decoloniais, evidencia-se a construção de uma política racial nas relações internacionais brasileiras, suas contradições e silenciamentos históricos. A análise ressalta a importância de epistemologias emancipatórias e o papel transformador das resistências afrodiáspóricas na redefinição de discursos e práticas em contextos globais.

Palavras-Chave: Descolonização Africana; Diáspora Africana; Lélia González; Luta Antiapartheid; Movimentos Negros Brasileiros.

1. Introdução

Na década de 1980, os Movimentos Negros brasileiros⁴ realizaram uma série de manifestações em prol dos movimentos de libertação de países colonizados. Assim como, no mesmo período, denunciaram a prisão e assassinatos de líderes desses movimentos; posicionaram-se em relação ao regime racista de Pretória; e denunciaram os mecanismos de propaganda sul-africana e a postura internacional adotada pelo Brasil. O que revela a internacionalização dos Movimentos Negros do Brasil e sua posicionalidade desde a diáspora africana.

Lélia González participou dessa tentativa de execução de um Comitê Antiapartheid no Brasil, além de outros grupos e eventos de mulheres negras solidárias à luta pela libertação dos países colonizados - Comitê de Mulheres Latino-Americanas e Caribenhas contra a Discriminação Racial; Comissão Interina do Rio de Janeiro; III Congresso de Cultura Negra das Américas e a reunião preparatória ocorrida em São Paulo; IV Congresso de Cultura Negra

¹ Bacharela em Direito; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Florianópolis, Santa Catarina, Brasil; gonalvespereira.bea@gmail.com

² Bacharela em Relações Internacionais; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Florianópolis, Santa Catarina, Brasil; gmlpenna@gmail.com

³ Mestra em Direito; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Florianópolis, Santa Catarina, Brasil; thais-bonatot@gmail.com

⁴ Utilizaremos a terminologia “Movimentos Negros” (MN), no plural ao invés de Movimento Negro, para nos referirmos aos movimentos sociais negros, justamente porque as pessoas negras não constituem “[...] um bloco monolítico, de características rígidas e imutáveis”, conforme Lélia González (1982, p. 13).

das Américas, em Granada; Ipeafro, entre outras iniciativas. Neste trabalho, por meio de um resgate dos escritos de Lélia González, será ressaltado o legado da intelectual negra brasileira e a atuação dos Movimentos Negros do Brasil em marcos internacionais como a descolonização de países africanos e a luta contra o apartheid.

O presente artigo tem como objetivo principal, elucidar os antagonismos entre a política internacional oficial do Brasil e a contranarrativa dos Movimentos Negros do país com relação à luta antiapartheid e aos movimentos de descolonização de países africanos, com base nas ações internacionais de Lélia González na década de 1980. Mais especificamente, busca apresentar como se construiu a política internacional racial do Brasil e como o país se relacionou com a agenda africana pela descolonização e demonstrar como os Movimentos Negros do Brasil somaram à luta antiapartheid e pela descolonização, com base nas experiências de Lélia González.

O estudo parte da seguinte pergunta de pesquisa: Como o Brasil se relacionou com as agendas antiapartheid na década de 1980 e os movimentos pela descolonização de países africanos? Na primeira seção, interessa compreender como o argumento racial foi historicamente construído na política internacional e como o Brasil se relacionou com a agenda africana pela descolonização. Na segunda seção, com base nos escritos de Lélia González, será demonstrada a contradição entre o discurso oficial brasileiro e a atuação dos Movimentos Negros do Brasil com relação ao apartheid e à descolonização de países africanos.

O contínuo silêncio epistêmico da ideia de raça na formação do campo de investigação das Relações Internacionais e do Direito Internacional reflete a importância no recente reconhecimento da área temática de “Raça e Antirracismos nas Relações Internacionais” pela Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) em 2023. Este avanço é fruto da construção coletiva e da visibilidade construída pelas iniciativas contra-hegemônicas de intelectuais negras(os) da área, participantes do Coletivo Negro de Relações Internacionais (Conferência Magna, 2023). Como pesquisadoras e integrantes do América/Eirenè - Centro de Pesquisas e Práticas Pós-Coloniais e Decoloniais aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacional, da UFSC, propomos, a partir de conceituações pós e decoloniais, buscar formas emancipatórias no fazer científico.

No âmbito das Relações Internacionais, perdura há muito tempo o pensamento eurocêntrico e distorcido da natureza do colonialismo e do imperialismo. Nesse sentido, existe um silenciamento que envolve as contradições da expansão europeia, escravização e violência administrada por séculos contra corpos subjugados. O que torna os silenciamentos produzidos pela hegemonia euro-americana tão fortes está na tendência de negar a legitimidade e o valor

das tradições, lutas, práticas, pensamentos e discursos não-ocidentais. O processo central do colonialismo segue uma lógica perversa de apagamento do colonizado e desconfiguração do passado. Como efeito do eurocentrismo, o conhecimento é racializado e a branquitude se protege como única fonte de produção de saberes (Oyěwùmí, 2002).

Assim, segundo a autora Jones (2006), discutir criticamente o eurocentrismo não se trata só de preencher os espaços dessa narrativa com as narrativas não-ocidentais, mas também se trata de expor os mitos da origem dessa história para que eles não permaneçam intactos. Jogar luz aos mitos europeus revela a idealização e distorção da realidade. Descolonizar o conhecimento é também mostrar a constituição imperial e racializada das relações internacionais, pois é a naturalização das desigualdades que ocultam os efeitos do colonialismo e do imperialismo que imperam e reverberam na contemporaneidade.

Para entender como se deu a construção da política internacional racial do Brasil, é necessário ter em mente a dimensão do que foi o tráfico transatlântico de escravizados africanos. Pode-se pensar que o passado do escravismo no país é distante o suficiente para ser esquecido e isento de reverberações na sociedade contemporânea; contudo, os dados demográficos (Nascimento, 1978), recenseamentos após a proibição do tráfico transatlântico de escravizados e as teorias raciais do século XIX apontam para a necessidade de revisitar este passado e compreender os reais impactos no presente. Conforme Mills (2023), a ordem social nas sociedades escravizadas foi estabelecida a partir das bases definidas pelo contrato racial, moldadas a partir do tráfico, do sistema de plantation e do racismo estrutural (Viala, 2019). O engajamento desses movimentos em temas como o apartheid e a descolonização africana expõe a persistência de uma política internacional racial pautada em contradições, silenciamentos e a invisibilização de histórias não-ocidentais. Esse artigo busca, portanto, iluminar as resistências e narrativas de contestação construídas por intelectuais e ativistas negras(os) que, ao questionarem o eurocentrismo nas Relações Internacionais e no Direito Internacional, desvelam um conhecimento racializado e impulsionam a construção de epistemologias emancipadoras que revelam a continuidade dos impactos coloniais e imperialistas na atualidade. Assim, a partir de fontes bibliográficas, documentais e do método dedutivo, adotando como marcos teóricos os estudos Anti e De(s)coloniais, realizaremos esse trabalho de memória e valorização dos Movimentos Negros brasileiros e suas práticas afrodiaspóricas “amefricanas” (González, 2020g).

2. “Tudo que bate é tambor, todo tambor vem de lá”⁵: Atlântico Negro e a as relações hierárquicas no Brasil

O Brasil é marcado por um legado de violência e desumanização dos corpos racializados desde o tráfico transatlântico. Esse sistema brutal não apenas explorou milhões de indivíduos africanos e indígenas, mas também se tornou a espinha dorsal do capitalismo emergente, alimentando economias europeias e moldando as estruturas sociais, políticas e econômicas do Novo Mundo. As políticas e práticas coloniais que sustentavam o tráfico de escravizados permitiram a criação de sociedades hierarquizadas, onde a supressão e a desvalorização da humanidade negra e indígena justificavam a exploração para fins de enriquecimento Estatal e privado.

Nesse contexto, o Brasil emerge como um dos maiores receptores de pessoas escravizadas, e sua história de dominação racial revela como o embranquecimento, o apagamento cultural e a exclusão social foram arquitetados para manter o controle de um sistema econômico e social baseado na supremacia branca. Ao longo dos séculos, as consequências dessa violência se manifestam em diferentes formas de exclusão e marginalização, moldando o imaginário e as políticas nacionais e internacionais.

2.1 “Se o coração é o senhor, tudo é África”: A desumanização de corpos racializados a partir da escravidão

Na medida em que se formam os mercados negreiros, toda a fonte de capital nesse período tem origem no Atlântico Negro e financia obras em infraestrutura, promovendo o desenvolvimento industrial e capitalista. Os ganhos obtidos pelos Estados europeus não ocorriam apenas pela troca comercial, mas também por investirem em estruturas que mantinham o tráfico em ampla expansão (Wittman, 2012). Entre 12 e 15 milhões de pessoas africanas foram traficadas para as Américas entre os séculos XVI e XIX, como resultado do comércio transatlântico de indivíduos escravizados (Osoria-Atilas, 2018). O tráfico transatlântico, de modo geral, autorizou a transformação de vidas humanas em bens materiais, mercadorias utilizadas para comercialização através da escravização, ou seja, o encerramento da liberdade e, em última instância, da própria vida para garantir o acúmulo de capital (Zeuske, 2018). Carrega a desumanização integral a qual foram submetidos os sujeitos escravizados,

⁵ Nas seções e subseções deste artigo, utilizamos trechos e versos da música *Principia*, de Emicida, do álbum *AmarElo* (2019), como inspiração e referência para construir e enriquecer a narrativa.

além da instrumentalização de seres humanos para a financeirização do desenvolvimento da máquina colonial (Wittman, 2012).

A larga escala do escravismo no Brasil o coloca em destaque em nível mundial. Entre 1550 e 1856, cerca de 5 milhões de africanos foram escravizados em território brasileiro (Alencastro, 2010). A cifra brasileira chama a atenção pois corresponde a quase metade do total de vítimas do tráfico transatlântico ao longo de cinco séculos. Ainda, durante o século XIX, era a única nação independente que ainda praticava o tráfico negreiro em larga escala (Zeuske, 2018). A particularidade da colonização portuguesa no Brasil está no silenciamento e esquecimento da história da escravidão, através de um processo de assimilação no pós-abolição. Assim, é dito que o nosso país passou por uma colonização branda, para que Portugal fosse visto como uma nação amiga, generosa, motivada pela unidade nacional a ser alcançada e, assim, integrar os cidadãos ao Estado-nação (Garraway, 2008). Afinal, o silenciamento e o forçado esquecimento da história da escravização operam para limpar a imagem de países que foram metrópoles coloniais (Renou, 2020).

Minuciosamente analisado pelo sociólogo Florestan Fernandes (2008), o marco da abolição no Brasil pode ser visualizado enquanto uma revolução conservadora das forças produtivas, que modifica o modo de produção e é efetivamente realizada por brancos e para brancos. Dessa forma, a narrativa senhorial direciona os próprios ex-proprietários como vítimas da abolição, cujos negócios enfrentam graves crises financeiras e necessitam de auxílio do governo para o desenvolvimento industrial (Hall, 2014). Alia-se a isso, conforme Fernandes (2008), a mera formalidade da liberdade conquistada após 1888, uma vez que a proteção era articulada a fim de proteger eventuais perdas econômicas de traficantes, proprietários e comerciantes negreiros. Projetos territoriais e de inserção da população negra na ordem social não foram aplicados, pois havia um grupo da elite colonial e hegemônica disputando esse poder. Assim, não houve políticas efetivas de incorporação de recém libertos ao trabalho e à sociedade, afastando-os de conceitos como de cidadania e democracia.

Segundo Renou (2020, p. 570), “o universalismo criou um paradoxo, pois a igualdade nos princípios não se revelou uma igualdade de condições”. Na sociedade escravocrata, negros são impedidos da possibilidade de exercer o trabalho livre de forma competitiva com brancos, essa categoria de trabalhador tampouco é associada a eles, denominação que era privilégio do imigrante branco (Cardoso, 2014). No contexto do incentivo brasileiro à migração centro-europeia, o legado colonial impede que o trabalho livre liberte o negro, na medida em que brancos europeus substituem o negro no mercado de trabalho que se desenvolve pós-abolição. O projeto de embranquecimento da população por intermédio da migração europeia do século

XIX representava também o projeto de modernização, desenvolvimento e progresso do Estado-nação (Schwarcz, 1993).

O estímulo à vinda de migrantes europeus, assim como o estímulo às uniões miscigenadas entre brancos, negros e indígenas no final do século XIX e início do XX, resumem a promoção do embranquecimento populacional a partir de uma visão distorcida de humanidade, sob a justificativa da civilização europeia como salvação do país (Góes, 1969; Souza; Santos, 2012). Karine de Souza Silva (2020) observou que, desde o Império, políticas e normas migratórias foram desenvolvidas para o assentamento de imigrantes brancos no país, ao passo que, aos corpos racializados, destinaram-se as políticas de controle social e vigilância. Conforme Ailton Krenak (2019, p. 7), “esse chamado para o seio da civilização sempre foi justificado pela noção de que existe um jeito de estar aqui na Terra, uma certa verdade, ou uma concepção de verdade, que guiou muitas das escolhas feitas em diferentes períodos da história.”

No processo brasileiro de embranquecer a população durante o período de incentivos financeiros e econômicos para estimular a vinda de centro-europeus, a memória da escravidão se torna inconveniente, um problema que obstaculariza a modernização (Cardoso, 2014). Essa reinvenção ambicionada pelo Estado-nação busca aproximá-lo dos conceitos de civilizado, branco e ocidental (Said, 1990; Munanga, 2004). Diante de uma lógica eurocêntrica da ordem internacional, entendia-se o branqueamento da população como sinal de atração de imigrantes e investimentos externos para modernização e expansão econômica do Brasil (Souza; Santos, 2012).

Nesse cenário que consiste o genocídio do povo negro no Brasil, quando apontamos a diluição do negro diante da migração europeia e nas teses científicas racistas de embranquecimento pela miscigenação. São fatores que levaram à redução dos números de população negra em território brasileiro (Nascimento, 1978). Na matriz do ideal de desenvolvimento da nação, está o argumento de raça superior e inferior, pressuposto básico que moldou o pensamento brasileiro, tanto socialmente quanto politicamente. A perspectiva racista foi tecida enquanto solução para o país, como dito anteriormente, para se afastar do contexto da escravização africana e tornar o brasileiro branco mais branco ainda.

Na esteira da construção da identidade “inferior”, Lynn Doty (1996) trabalha com as representações que tornam o povo colonizado incapaz de auto-governo, necessitando de intervenção, orientação e vigilância. Nesse sentido, Cida Bento (2002) também estabelece a analogia do colonizador-adulto superior ao colonizado-criança dependente. Da mesma forma que Bhabha (1984) refere-se a isso como a construção da diferença para se entender distante,

diferente do que deseja negar em si mesmo, traduzida em termos de superioridade e inferioridade, cujos efeitos práticos são formas brutais, opressivas e aniquiladoras.

A historiografia do século XIX demonstra como traficantes e envolvidos no tráfico receberam, em razão da abolição da escravidão, compensações financeiras de bancos públicos para não prejudicar os negócios e o desenvolvimento do país (Shepherd, 2018; Horvath, 2024). O período pós-abolição promoveu medidas de ajustes e compensações econômicas para os poderes coloniais brancos, para que continuassem lucrando por intermédio da exploração de corpos não-brancos (Viala, 2019). De forma geral, são proprietários de privilégios raciais simbólicos e materiais que obtêm benefícios econômicos e se apropriam de territórios (Cardoso, 2014).

Uma vez que a exploração de escravizados nas Américas foi a base para o enriquecimento da Europa durante séculos, no qual, sob a violência e a desumanização fez-se o Velho Mundo, percebe-se o consenso na literatura a respeito de como o colonialismo europeu permitiu o genocídio das populações através da desumanização dos sujeitos (Shepherd, 2018; Osoria-Atiles, 2018). A escravização foi um sistema econômico de dominação total, demonstração da manifestação radical da racionalidade dominante do Ocidente. A violência radical imposta, pelo Norte Global, aos sujeitos escravizados gerou gerações de pessoas que não eram consideradas humanas, cuja manifestação do colonialismo está nos traumas, no sistema de apartheid e na formação dos Estados nacionais (Osoria-Atiles, 2018). Enquanto Césaire (2020) descreve a catarse que é o colonialismo e a batalha entre colonizador e colonizado, discutindo os efeitos da colonização, se compromete a expor as contradições que a concepção ontológica da colonialidade impõe às civilizações que interagem por meio dela.

Na medida em que a invisibilização da presença africana e afrodiáspórica no Brasil é uma herança colonial do sistema de escravização do tráfico transatlântico, percebe-se como fundou uma sociedade marcada por relações hierárquicas de poder entre brancos e negros (Silva; Sá, 2021). Portanto, através do silenciamento da contribuição das africanidades e das influências da matriz africana na constituição da sociedade brasileira é que, ao longo do século XX, a formação da identidade brasileira é profundamente moldada pela necessidade de unidade e criação de símbolos nacionais do Estado-nação. Assim, a publicação da obra “Casa-Grande e Senzala” (1933), do sociólogo Gilberto Freyre, estabelece o marco para uma identidade unificadora proposta pela ideologia dominante. A proposta de Freyre moldou as relações sociais até os dias de hoje, com efeito na conservação do *status quo* (Freyre, 2003; Guimarães, 2003). Tendo em vista que raça não é uma realidade biológica, é social, um conceito inoperante para

explicar a diversidade humana, o problema não está em classificar em função de características físicas, mas em hierarquizar em escala de valores entre raças (Munanga, 2004).

Ao internalizar na sociedade brasileira o mito da democracia racial, não se superam as relações de poder e de dominação envolvidos na hierarquização de raças. Este projeto de poder da colonização de classificar e diferenciar os povos e as civilizações, se universalizou tanto nas estruturas do Sistema Internacional quanto se ramificou no imaginário coletivo (Silva; Boff, 2017). O perigo deste apagamento na cultura brasileira em que os aspectos do racismo são ocultos, é analisado no âmbito do reflexo deste discurso de dominação política no esforço de embranquecimento da população brasileira. Nesse sentido, a própria hierarquização de saberes é um produto da classificação racial da população, de modo que a posição de privilégio social também é de superioridade epistêmica (González, 1984).

A construção da sociedade brasileira e seu desenvolvimento econômico foram moldados por um projeto de dominação que instrumentalizou o racismo como base estrutural, utilizando o mito da democracia racial e promovendo uma identidade nacional branca e homogênea. Esse processo de embranquecimento, incentivado pela migração europeia e amparado pela política do Estado-nação, não apenas apagou a história e as contribuições africanas, mas também perpetuou uma hierarquia social e epistêmica que desumaniza e marginaliza saberes não-ocidentais.

Essa estrutura de poder desigual, enraizada na colonialidade, posiciona o Brasil de forma singular no Sistema Internacional, onde busca alinhar-se aos valores ocidentais de civilização e modernidade, mas enfrenta as complexidades e contradições internas de um país marcado pelas desigualdades. A política externa brasileira, portanto, reflete essas dinâmicas de poder e aliança, reproduzindo as divisões globais entre o Norte e o Sul Global e revelando a profundidade do racismo estrutural nas relações internacionais.

2.2 “Pôs em prática, essa tática, matemática falou”: a política internacional racial

No que diz respeito ao debate internacional sobre nação, raça e relações internacionais, o Brasil teve uma participação bastante significativa no Congresso Universal das Raças que ocorreu em 1911, em Londres, quando reuniu 50 países para discutir as relações entre os povos do Ocidente e do Oriente. Em um contexto de auge do imperialismo, de conflito das posses coloniais e rivalidade entre as nações pelo domínio colonial, a mobilização dos participantes do Congresso ocorreu sob uma tensão latente, com a presença de figuras importantes da administração colonial britânica em África e na Ásia. Na prática, o evento foi mobilizado com

o objetivo de discutir os conflitos raciais no mundo inteiro e a própria sobrevivência do sistema colonialista (Souza; Santos, 2012).

A presença brasileira no evento foi financiada pelo governo para ampliar a propaganda cultural e científica do país na Europa, a fim de divulgar o projeto de futuro, sintetizado na obra do espanhol Modesto Brocos y Gómez, o quadro “A Redenção de Cam”. A obra foi apresentada pelo representante brasileiro no Congresso, João Batista de Lacerda. A partir da perspectiva de que não é possível tornar o país geneticamente branco, mas há como transformá-lo em fenotipicamente branco, Lacerda defende a tese acerca do resultado da miscigenação no Brasil. No quadro, o projeto brasileiro de que, em menos de um século, o país seria branco, apresenta como a miscigenação era vista como um processo de transição para o branqueamento da sociedade brasileira (Schwarcz, 1993; Souza; Santos, 2012).

Com ideias formuladas por José de Oliveira Viana, ambos homens brancos de prestígio na elite brasileira, o racismo científico brasileiro é defendido internacionalmente. Dentro das circunstâncias que estavam estabelecidas na sociedade naquele momento, o que está sendo defendido, implicitamente, é a naturalização do estupro pela consequência da miscigenação. Era uma tese fortalecida pela crença na perspectiva futura de uma nação inteiramente branca pelo incentivo à imigração europeia (Souza; Santos, 2012). Diante disso, presenciou-se no Brasil um momento histórico, no qual é construída uma política eugênica de extermínio através de uma ideia de solvente étnico, dessa forma, cor e raça se confundem. A ideia de raça não é mais a ideia de origem, mas sim de cor, o fenótipo que, automaticamente, determina moral, intelectual e estética. Portanto, o que resiste são as relações raciais de dominação e poder enquanto busca-se esconder a origem, aquilo que designa o Brasil (Goes, 1969).

Este mesmo fardo civilizacional do Congresso de Londres é refletido no pacto da Liga da Nações (LdN), na qual está explícita a noção de que o controle direto europeu conduziria a formas de governabilidade no sentido de civilização nos moldes eurocêntricos, conforme consideram o mais desenvolvido, o único caminho possível (Macmillan, 2004). Na sequência, desde a sua criação, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem uma engenharia institucional que reforça e promove a afirmação dos interesses do Ocidente, por ter sido formado sob o comando da hegemonia ocidentalocêntrica, este veículo que dissemina os valores ocidentais.

Em um contexto de descolonização afro-asiática, a ONU foi sendo modificada internamente com a admissão de diversos novos membros africanos e asiáticos recém independentes. Assim, pela força e número, foram direcionando os esforços da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) para questões de descolonização dos territórios ainda dependentes (Santos, 2011). Quando a Organização das Nações Unidas (ONU) foi arquitetada

no pós-guerra, visando a paz e a segurança internacional, contraditoriamente, “cerca de 750 milhões de seres humanos, ou seja, um terço da população mundial vivia sob o jugo do imperialismo, já que habitava em um território considerado não-autônomo ou administrado pelas potências coloniais”, conforme Karine de Souza Silva (2018, p. 80). Pensar a luta pela libertação nacional de países africanos é, sobretudo, compreender uma insurgência anticolonial e anti-imperialista, que contou com uma série de estratégias, desde a luta armada a disputas diplomáticas.

Os processos de descolonização conduziram à formação do Terceiro Mundo e do Movimento dos Países Não-Alinhados diante do avanço das independências e das preocupações com o desenvolvimento econômico frente a política de esferas de influência de um sistema internacional bipolar e antagônico. Nesse contexto, ocorre a Conferência Afro-Asiática (Conferência de Bandung), de 1955, um desafio para essa bipolaridade porque enfatizou o neutralismo e o não-alinhamento, deu prioridade ao desenvolvimento, configurou e fortaleceu o suporte por intermédio do Terceiro Mundo, de forma a contestar a hegemonia dos Estados Unidos (Vizentini, 1997).

A luta pela libertação nacional de países africanos tem Bandung (1955) como marco, ocasião que impactou diretamente a união e narrativa de nações até então silenciadas pelo discurso dominante da Guerra Fria (Bissio, 2018; Reis; Resende, 2019; Fernandes, 2022). Dois anos mais tarde, foram iniciadas as pressões diplomáticas na ONU para que Portugal reconhecesse o direito à autodeterminação e à independência de suas colônias, o que veio a se intensificar na 15ª Sessão da Assembleia Geral, em 1960. Em meados da década de 1970, os movimentos de libertação nacional das colônias portuguesas passaram a ser mais engajados nas sessões do Comitê Especial para a Implementação da Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais (Comitê de Descolonização), tendo seu compromisso marcado pela luta armada e diplomática pela libertação (Santos, 2012).

As pressões diplomáticas não seriam viáveis num contexto em que não existissem as articulações populares pautando a descolonização. Salientam-se alguns desses movimentos: Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) e Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO). Os movimentos de descolonização africana foram violentos e palco de severas violações contra a população. Portugal foi responsável por massacres, instigado pelo apoio bélico e financeiro que recebeu de diversos países (SANTOS, 2012).

A FNLA, o MPLA, o PAIGC e a FRELIMO foram reconhecidas como representantes do povo, em um momento em que a identidade nacional ficou acima das divisões étnicas e houve um reforço pela união para a luta contra o colonialismo (Santos, 2012). Amílcar Cabral, um dos fundadores do PAIGC, no seu segundo discurso às Nações Unidas (1972), elenca propostas que visam a independência do povo da Guiné, chamando atenção para todos os Estados das Nações Unidas, em particular os aliados de Portugal, os países latino-americanos e especialmente o Brasil. Cabral ressalta que os países latino-americanos também tiveram que lutar por sua independência e que Portugal frequentemente cita o Brasil como exemplo a favor de sua posição, ainda que tenha ocorrido uma luta pela independência brasileira. O entendimento de Amílcar Cabral (1972) a respeito das Organizações Internacionais é importante para este trabalho, uma vez que ele compreende que as OI não farão favor ou, de fato, promoverão mudanças radicais. Mas sim, que podem utilizar do seu aparato e instrumentalização para efetivar o que o povo está fazendo e reivindicando para si.

Cabral (1972) chama a atenção do Brasil, porque a diplomacia brasileira dependeu sistematicamente dos poderes coloniais de Portugal e atendeu, historicamente, aos interesses das grandes potências do capitalismo industrial euro-norte-americano, conforme pondera Abdias do Nascimento (1980). De acordo com levantamento realizado pelo intelectual brasileiro, o Brasil votou sistematicamente com Portugal no Conselho de Segurança da ONU, ou seja, contra a independência das colônias de Guiné Bissau, Moçambique e Angola - diretamente (votando no mesmo sentido) ou indiretamente (se abstendo). Mesmo com o discurso de Cabral e Marcelino dos Santos, em 1972, o Brasil votou contra as resoluções anticoloniais, entendendo pela continuidade de uma África Salazariana (Nascimento, 1980).

Contudo, as mudanças internacionais com a ascensão de potências do Sul Global impõem, na pauta das discussões, revisões importantes para contrapor as estruturas engessadas da ONU e apresentar propostas decoloniais conectadas com as realidades do século XXI (Silva; Boff, 2017). Como exemplo de movimento contra-hegemônico transnacional, fora da formalidade e rigidez da estrutura onusiana, realizou-se, em 2001, a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. A Conferência de Durban, como ficou conhecida, foi um encontro histórico do movimento global antirracista que teve impacto da abordagem feminista interseccional nos discursos e debates sobre reparações de crimes coloniais, reconhecendo que a escravidão é uma prática contemporânea (Blackwell; Naber, 2002).

Conforme Sueli Carneiro (2019) aponta, em sua retomada sobre o protagonismo exercido pelas mulheres negras brasileiras e latino-americanas na Conferência de Durban, esse

evento aflorou a problemática racial no plano internacional. Seguida por uma Declaração e Plano de Ação, foram estabelecidos parâmetros internacionais como ampliação da definição de racismo em sua complexidade e intersecção com outras formas de opressão, contribuindo para o diálogo em torno de opressões comuns em contextos internacionais (Blackwell; Naber, 2002). Assim, no Brasil, o impacto ocorreu em jogar luz aos direitos que devem ser garantidos e aos mecanismos jurídicos que podem ser utilizados para defendê-los (Potiguara, 2002).

Em meio às complexas relações internacionais e tensões raciais, observa-se o papel contraditório do Brasil em eventos históricos, como o Congresso Universal das Raças, onde propagou um projeto de branqueamento nacional, difundindo o mito da democracia racial, e suas posições conservadoras na ONU, alinhadas aos interesses imperiais e coloniais euro-estadunidenses. Contudo, movimentos globais antirracistas, a partir da introdução de países asiáticos e africanos no seio da ONU, assim como a Conferência de Durban e as articulações para o encontro, evidenciaram a urgência de uma abordagem desde a sociedade civil. A partir desses diálogos, os Movimentos Negros no Brasil, inspirados por ações de figuras como Lélia González, consolidam sua atuação no contexto afrodiaspórico, em sinergia com a luta pela descolonização africana e contra o apartheid, conforme discute-se a seguir.

3. “Enquanto a terra não for livre eu também não sou”: os Movimentos Negros do Brasil no contexto afrodiaspórico e o legado de Lélia González

Abdias do Nascimento (1980) conclui que o quadro triste e revoltante da política externa brasileira proclama mais do que uma simples falta de simpatia ou carência de amizade aos povos africanos. Trata-se do desprezo racista, do supremacismo branco, do elitismo oficial com as aspirações de liberdade e independência do continente africano. Apesar do discurso institucional do Brasil no exterior, de que havia uma democracia racial e, assim, o país seria um exemplo bem-sucedido de colonização portuguesa, os Movimentos Negros não estavam de acordo com isso.

A trajetória internacional de Lélia González pode servir de base para essa compreensão desde os Movimentos Negros e a partir do olhar de uma mulher negra, antirracista, anticapitalista e representante da coletividade que a constituía/da qual fazia parte. Os artigos “O apoio brasileiro à causa da Namíbia: Dificuldades e possibilidades” (González, 2020a); “Discurso na Constituinte” (González, 2020b); “Uma viagem à Martinica I” (González, 2020c); “Uma viagem à Martinica II” (González, 2020d); “Duas mulheres comprometidas em mudar o mundo” (González, 2020e), “Entrevistas a Patrulhas ideológicas” (González, 2020f); e “A categoria político-cultural de amefricanidade” (González, 2020g), servem de guias nesse

mapeamento histórico de participação coletiva negra enquanto contranarrativa à postura oficial adotada pelo Brasil. Sobretudo, no que tange às lutas pela descolonização e de contestação à hipocrisia brasileira em repudiar o apartheid, como se não houvesse discriminação racial no Brasil e como se não tivesse institucionalizado uma política de embranquecimento da população.

3.1 “Enquanto ancestral de quem *tú* por vir, eu vou”: a trajetória internacional de Lélia González

Lélia González (2020a, p. 58) afirmava que a classe dominante do Brasil era neocolonial e disfarçava-se de democracia racial. Para ela, apenas se fossem reforçados os Movimentos Negros na diáspora é que os movimentos de libertação da África Austral poderiam contar com o apoio mais efetivo de países como o Brasil (González, 2020a, p. 58). Ela aponta para a democracia racial e a ideologia do branqueamento como concepções ideológicas que distorcem as identidades raciais no Brasil (González, 2020a, p. 58). Na década de 1980, o Brasil condenava abertamente o apartheid e a ocupação ilegal da Namíbia pela África do Sul, assim como a invasão militar sul-africana em países como Angola, Zâmbia e Moçambique, em nome dos princípios da Carta das Nações Unidas, assim como do caráter não-racial da sociedade brasileira. O governo brasileiro, portanto, rejeitou o apartheid como uma grave violação dos direitos humanos e uma ameaça à paz e à segurança internacionais (González, 2020a, p. 59).

Ao passo em que o Brasil rejeita com veemência o apartheid por ser uma política estranha ao país, a discriminação racial e as hierarquias raciais se expressam de outras maneiras. Lélia González (2020a, p. 59-60) exemplifica como isso ocorre no Brasil, abordando: casos de discriminação racial no mercado de trabalho, a violência policial e o encarceramento em massa. Ela faz menção a uma expressão popularizada por um humorista, o qual afirma, sarcasticamente, que “no Brasil não existe racismo porque o negro conhece o seu lugar”. Não por acaso, os Movimentos Negros chamam a democracia racial brasileira de mito (González, 2020a, p. 60). Ao tratar sobre o branqueamento, Lélia afirma que as práticas educacionais são racistas, assim como os meios de comunicação de massa (pautados pela superioridade branca) (González, 2020a, p. 60-62).

Em “A mão que afaga é a mesma que apedreja: Direito, imigração e a perpetuação do racismo estrutural no Brasil”, Silva (2020) demonstra uma série de políticas e legislações empregadas para, de um lado, bem-receber imigrantes brancos(as) e, de outro, explorar e submeter ao controle corpos racializados. Nesse panorama, a autora elenca um rol de normas discriminatórias que impuseram a proibição do ingresso de pessoas africanas no Brasil, como

o Decreto n° 528, de 1890, a Constituição eugenista de 1934 e tipos penais do Código Criminal de 1830 (com a criminalização da capoeira, da vadiagem, de religiões de matriz africana, do samba etc.). Tais medidas ilustram o intuito Estatal em higienizar os centros urbanos, criminalizar, excluir e vigiar os corpos negros (Silva, 2020, p. 24-26).

Por outro lado, a mão do Estado oferecia afago aos(às) imigrantes brancos(as), para que se assentassem no Brasil, havendo, desde o Império, políticas e normas migratórias para o acolhimento dessas pessoas no país. De acordo com Silva (2020, p. 28), “Na década de 1930, no auge das teses do racismo pretensamente denominado de científico, as políticas são incisivas contra o ingresso de imigrantes negros e, portanto, especificam mais claramente o critério eugênico para a aceitação de imigrantes no Brasil”. Há, portanto, evidências documentais do favorecimento institucional a pessoas brancas no Brasil. Uma série de vantagens aos(às) imigrantes europeus/europeias foi garantida pelo Estado, sendo que o mesmo Direito foi o que viabilizou a comercialização e exploração de pessoas negras e indígenas. O Brasil, inclusive, foi o último país das Américas a abolir a escravidão. Ou seja, é impossível falar com seriedade que o Direito é imparcial/neutro.

Lélia González (2020b, p. 226) afirma que o Brasil foi o único país das Américas que se negou a receber imigrantes não-brancos. “Significa que a ideologia dominante na sociedade brasileira, no final do século XIX até os anos 1930, embora essa ideologia se perpetue até os dias de hoje, era justamente embranquecer a sociedade brasileira, dar uma injeção muito grande no sentido da transformação física da população brasileira” (González, 2020b, p. 227). Isso corrobora com a perspectiva dos Movimentos Negros do Brasil em entender como falsas as afirmações de repúdio ao apartheid quando o Brasil se manifesta internacionalmente. Não só pela forma como o Brasil trata as pessoas negras que no país nasceram, como recepciona pessoas da diáspora africana (González, 2020a, p. 62). Lélia González (2020a, p. 64) vê, nos Movimentos Negros do Brasil, um potencial revolucionário. Assim, ressalta que “a iniciativa de criar um Comitê Antiapartheid em nosso país pertence ao movimento negro, que, no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, tem esbarrado na indiferença de organizações e movimentos representativos de outros setores da sociedade civil, assim como dos partidos de oposição” (González, 2020a, p. 64).

Assim, figuras como Musindo Mwinyipembe, em Moçambique, e Lélia González, no Brasil, emergem como protagonistas das lutas anticoloniais, inspirando e fortalecendo resistências em seus contextos, ainda que em meios sociais e culturais distintos, confirmando a importância da periferia global na construção de práticas de emancipação e enfrentamento ao

racismo e ao colonialismo/colonialidades. A partir dessa articulação, ela ressalta uma série de ações que foram conduzidas, como

Manifestações de protesto contra a África do Sul; abaixo-assinados contra a prisão e o assassinato de líderes do movimento de libertação; denúncia das relações do governo brasileiro com o regime racista de Pretória; protestos contra a propaganda turística sul-africana em revistas brasileiras ou a formação de um lobby no Congresso em favor de maiores relações com a África do Sul; filmes (produzidos pela ONU) mostrando a situação das populações negras na África do Sul e na Namíbia; conferências, debates etc. — temos feito tudo isso com o objetivo de chamar atenção da opinião pública para a gravidade dessas questões, e sempre contamos com o apoio dos escritórios de informações das Nações Unidas no Brasil (González, 2020a, p. 64).

Esse trabalho de conscientização sobre os desafios da luta antiapartheid foi conduzido pelos Movimentos Negros - como agentes educadores que estão, conforme Nilma Lino Gomes (2017), contando com o apoio das Nações Unidas. A sociedade civil negra fez, na prática, o que institucionalmente o governo fez apenas no discurso. Não só com menos recursos, como com os obstáculos das políticas internas de ódio e marginalização às pessoas negras do próprio Brasil. Além dessa mobilização, culturalmente os Movimentos Negros abordaram a temática.

Na Bahia, principalmente no carnaval, “Gana”, “Zimbábue”, “Movimentos de libertação” etc., foram cantados nos desfiles carnavalescos por milhares de negros nos blocos de afro axé. Dessa união, resultou também o Comitê de Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas contra a Discriminação Racial, o qual instigou a participação em diversos eventos internacionais (González, 2020a, p. 65). Essas são expressões presentes também no exterior, como o desfile do Ilê Aiyê na Martinica. González conta essa experiência na viagem que realizou ao Caribe, apresentando o ladjya - luta/jogo, cujos movimentos lembram muito os da capoeira e que se desenvolve apoiada em cantigas marcadas pelo ritmo de um grande atabaque. Demonstra, assim, o núcleo de resistência cultural transmitido entre as gerações. Salienta-se, também, a ancestralidade por meio do vodu, o qual se assemelha ao candomblé (González, 2020c, 2020d).

Ao ser questionada por Patrulhas Ideológicas sobre a dificuldade de a esquerda incorporar o discurso negro como uma dificuldade de ela incorporar a contracultura, Lélia González (2020f, p. 272) alerta que a indústria turística tenta lucrar com os movimentos que surgem da musicalidade, como o Movimento Black Rio, Black São Paulo, Black Porto Alegre, e com figuras como Gilberto Gil, Caetano Veloso (aliados dos Movimentos Negros). Ao passo que a esquerda não vê o potencial mobilizador disso, chamando de alienação essas manifestações culturais (González, 2020f). Desse modo, ao compreender a contracultura como uma forma poderosa de mobilização política, os Movimentos Negros brasileiros souberam aliar sua própria história de resistência às lutas anticoloniais e antiapartheid africanas,

ressignificando expressões culturais para utilizá-las como instrumentos de conscientização e combate ao racismo.

Como destaca Lélia González - uma das fundadoras do Movimento Negro Unificado (MNU), o qual teve seu ato inaugural oficial em 1978 -, a efervescência negra no Brasil nos anos 1970 foi “[...] inspirada efetivamente nas lutas de libertação da África, sobretudo a África lusófona. Inspirados na luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, mas fundamentalmente apoiados, rastreados, em cima da nossa própria história de resistência e de luta” (González, 2020b, p. 232). Em seu discurso à Constituinte, González reiterou a urgência de incluir a história africana nos currículos escolares (González, 2020b, p. 235), um esforço que anos mais tarde culminaria na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (Brasil, 2003) - fruto de uma longa trajetória de articulação dos Movimentos Negros, que por mais de 15 anos pautaram essa inclusão e até hoje lutam por sua plena efetividade.

González também denuncia o apartheid e o racismo brasileiros como formas sofisticadas de opressão, alertando que “Se querem continuar com isso, vão fazê-lo sozinho, porque o povo brasileiro estará construindo a sua própria história com muita luta, com muito sangue, suor e lágrimas” (González, 2020b, p. 236). Ela menciona eventos fundamentais na construção dessa resistência e diálogo — entre cientistas, pensadoras(es), filósofas(os), poetas e artistas, como a Conferência Negritude, Etnicidade e Culturas na Afro-América (EUA) e a Convenção Nacional do Movimento Negro (Brasília). No discurso à Constituinte, faz um adendo crucial sobre a diferença entre imigrantes e escravizados, exigindo respeito e reconhecimento (González, 2020b, p. 242).

A análise de Lélia González revela que, enquanto o Brasil condenava o apartheid em nível internacional, no cenário doméstico perpetuava a ideologia do branqueamento e o mito da democracia racial, mantendo-se distante de um compromisso genuíno com a igualdade racial. A atuação do Estado em favor de imigrantes brancos e a exclusão de imigrantes não-brancos demonstram a persistência do racismo institucional, que restringe os direitos das populações negras e indígenas e impede o avanço efetivo da justiça social. Nesse sentido, os Movimentos Negros, como o Movimento Negro Unificado, se destacam como agentes de transformação social ao construir pontes com lutas anticoloniais globais, inspirando e fortalecendo as resistências no Brasil e em outros contextos da diáspora africana.

3.2 “Tudo, tudo, tudo, tudo que nós tem é nós”⁶: Movimentos Negros do Brasil e as agendas afrodiaspóricas

Na contemporaneidade, esse legado de solidariedade e união afrodiaspórica persistem. Angela Davis (2018) ressalta que a solidariedade internacional existiu entre as pessoas de descendência africana, e também com as lutas de povos asiáticos e latino-americanos, inclusive com a Revolução Cubana e com as pessoas que lutavam contra a ofensiva militar dos Estados Unidos no Vietnã. Esse viés solidário é responsável por produzir esperança e inspiração, bem como ajudar a criar condições reais para o avanço (Davis, 2018, p. 58). Esse legado de solidariedade é um compromisso que devemos ter no combate ao “apartheid israelense” (Davis, 2018, p. 58), por exemplo.

Dessa forma, conforme salienta Angela Davis (2018, p. 20-21), em especial as lutas progressistas centradas no racismo estão fadadas ao fracasso se não reconhecerem seu potencial como parte de uma comunidade de luta sempre em expansão. Segundo Paul Gilroy (2001), a rede de identidade e a de interesse da diáspora compõem o Atlântico Negro. Para o autor, “[...] a cartografia espaço/tempo da diáspora” precisa ser reajustada, a fim de viabilizar novas possibilidades políticas e culturais (Gilroy, 2001, p. 180). Isso quer dizer, a diáspora é descentralizada, ou, como o Gilroy (2001, p. 17) compreende, é multi-centrada, desterritorializada. A história dos indivíduos negros no Ocidente e os movimentos sociais que têm afirmado e reescrito a história, fornecendo lições que não se restringem aos sujeitos negros (Gilroy, 2001, p. 415).

Nessa perspectiva, Marilise Luiza Martins dos Reis (2012) observa como as redes de movimentos sociais têm adotado uma dinâmica política transnacional. Para ela, isso seria resultado da diáspora negra no Atlântico Negro. Ela reconhece que o conceito de “Atlântico Negro” não foi inaugurado por Gilroy, mas inovado por ele ao aprofundá-lo. Segundo a autora, um dos conceitos de Gilroy remete à contranarrativa da política moderna, desafiando-nos a adotar uma inversão da relação entre margem e centro (Gilroy, 2001, p. 108). Esse contra-discurso é denominado por Reis (2012, p. 201) como “contranarrativa da diáspora”, pois parte das vozes diaspóricas, problematizando a realidade imposta e abrindo caminhos contra-hegemônicos.

Lélia González (2020g) desenvolve o conceito de “amefricanidade” como uma proposta político-cultural que desconstrói a ideia de uma América exclusivamente euro-centrada. Ela

⁶ EMICIDA. *Principia*. São Paulo: Laboratório Fantasma: 2019. 5min55seg.

argumenta que o Brasil e o continente americano, como um todo, são moldados pela “América Ladina”, uma América cuja base histórico-cultural é afro-indígena, e não apenas europeia. A amefricanidade transcende fronteiras geográficas e linguísticas, ligando a história afrodescendente do Caribe, da América Central e do Sul com suas raízes africanas e reafirmando uma identidade única e de resistência. A inclusão da amefricanidade em nossa discussão sobre anticolonialismo e solidariedade realça a luta pela valorização da cultura e identidade negras, refutando as classificações raciais opressoras e a ideologia do branqueamento. Esse resgate promove uma unidade histórica e cultural que enfatiza a diversidade da diáspora africana, reforçando a resistência e emancipação negra contra a estrutura racial e cultural imposta pelo colonialismo.

Em suma, a solidariedade afrodiaspórica e os movimentos transnacionais contemporâneos entre povos negros revelam a continuidade de uma luta não apenas contra estruturas racistas e coloniais, mas também por reparações e justiça histórica. A diáspora africana apresenta-se não só como um movimento de resistência e emancipação, mas também como uma afirmação de que o futuro deve contemplar reparações como um imperativo ético, capaz de reconstituir a dignidade e o valor das identidades negras e indígenas em um mundo que ainda carrega as marcas do colonialismo.

A trajetória de Lélia González é exemplo de como os Movimentos Negros do Brasil contrapuseram-se desde o fim da década de 1970 à narrativa oficial do país, posicionando-se a favor da descolonização dos países africanos e aprofundando-se na luta contra o apartheid, promovendo ações de conscientização para a agenda internacional e observando a correlação das temáticas à realidade racialmente desigual do Brasil. Dessa forma, a partir da contracultura e de ações desde a sociedade civil, os Movimentos Negros questionaram a difusão da ideia de democracia racial brasileira e somaram-se às lutas da diáspora africana.

3. Considerações

Diante do exposto, é possível concluir que a atuação dos Movimentos Negros do Brasil, a partir do final dos anos 1970, e as contribuições de Lélia González consolidaram uma contranarrativa potente que se opôs ao discurso oficial do país, evidenciando a hipocrisia de uma política internacional racial pautada na “democracia racial” e no suposto distanciamento das lutas africanas. Ao articular e apoiar agendas antiapartheid e pela descolonização, esses movimentos reafirmaram a importância de uma solidariedade afrodiaspórica capaz de ultrapassar as fronteiras geográficas e unificar lutas contra o racismo e o colonialismo.

A trajetória de González, bem como sua perspectiva sobre a “amefricanidade” (González, 2020g), lançou luz sobre uma visão de identidade e resistência construída a partir das diásporas negras, promovendo uma prática política e cultural que reivindica justiça social e reparações. Esse legado permanece relevante ao desafiar os silenciamentos impostos pelo eurocentrismo e ao contribuir para epistemologias emancipatórias nas Relações Internacionais e no Direito Internacional, questionando o papel histórico do Brasil e propondo um compromisso com a memória e o reconhecimento dos impactos coloniais ainda vigentes.

Referências

- ALENCASTRO, Luiz Felipe. O pecado original da sociedade e da ordem jurídica brasileira. *Novos estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 87, 2010, p. 5–11. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000200001>. Acesso em: 06 mar. 2024.
- BENTO, Cida. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray.; BENTO, Maria Aparecida da Silva (org.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.
- BHABHA, Homi. Of Mimicry and Man: The Ambivalence of Colonial Discourse. *MIT Press*, Massachusetts, v. 28, p. 125-133, out. 1984. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/778467>. Acesso em: 03 ago. 2024.
- BISSIO, Beatriz. A Guerra Fria vista a partir do Sul. *Diálogos*, Maringá, v. 22, n. 1, p. 115-125, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4025/dialogos.v22i1.43635>. Acesso em: 14 out. 2024.
- BLACKWELL, Maylei. NABER, Nadine. Interseccionalidade em uma era de globalização. As implicações da Conferência contra o racismo para práticas feministas transnacionais. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 10, v. 1, p. 189-197, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100012>. Acesso em: 09 abr. 2024.
- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. *Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Altera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias. Acesso em: 14 out. 2024.
- CABRAL, Amílcar. Second Address Before the United Nations, Fourth Committee, 1972. In: SERVICE, Africa Information (Ed.). *Return to the Source: selected speeches of Amílcar Cabral*. New York: Monthly Review Press.
- CARDOSO, Lourenço. *O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a*

branquitude no Brasil. 290 f. 2014. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/bc4ca8dd-3d18-4b5f-90a9-4269d7821c61>. Acesso em: 25 jul. 2024.

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban. In: CARNEIRO, Sueli. *Escritos de uma vida*. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

CONFERÊNCIA MAGNA de Abertura da AT de Raça e RI. Tema: Antirracismo na ONU. ABRI Oficial, 2023, vídeo (89min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aB8zra7QdCY>. Acesso em: 20 nov. 2023.

CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. São Paulo: Veneta, 2020.

DAVIS, Angela. *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo, 2018.

DOTY, Roxanne Lynn. To be or not to be a colonial power. In: DOTY, Roxanne Lynn. *Imperial encounters: the politics of representation in North-South relations*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1996, p. 26-49.

EMICIDA; GIL, Gilberto; NOGUEIRA, Drik Barbosa. *Principia*. Produção: Nave. Álbum: AmarElo. [S.l.]: Laboratório Fantasma, 2019.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2008.

FERNANDES, João Pedro Flor. “*Enquanto a Terra não for livre, eu também não sou*”: Os Panteras Negras, o marxismo negro e as Relações Internacionais. Orientadora: Karine de Souza Silva. 2022. 124f. Dissertação (mestrado) – Relações Internacionais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/235367>. Acesso em: 14 out. 2024.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global, 2003.

GARRAWAY, Doris L. Memory as reparation? The politics of remembering slavery in France from abolition to the Loi Taubira (2001). *International Journal of Francophone Studies*, Online, v. 11, n. 3, p. 365-386, 2008. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1386/ijfs.11.3.365_1. Acesso em: 07 mar. 2024.

GILROY, Paul. *O Atlântico Negro*. Modernidade e dupla consciência. São Paulo: Editora 34, 2001.

GÓES, Weber Lopes. *Racismo e Eugenia no Pensamento Conservador Brasileiro: A Proposta de Povo em Renato Kehl*. São Paulo: LiberArs, 1969.

GOMES, Nilma Lino. *O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

- GONZÁLEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Associação Brasileira De Pós-Graduação E Pesquisa Nas Ciências Sociais (ANPOCS). *Ciências Sociais Hoje*, Rio de Janeiro, 1984, p. 223-244. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7395422/mod_resource/content/1/GONZALES%2C%20L%2C%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em: 09 fev. 2024.
- GONZÁLEZ, Lélia. O movimento negro na última década. In: GONZÁLEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.
- GONZÁLEZ, Lélia. O apoio brasileiro à causa da Namíbia: Dificuldades e possibilidades. In: González, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flávia Rios; Márcia Lima (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020a.
- GONZÁLEZ, Lélia. Discurso na Constituinte. In: González, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flávia Rios; Márcia Lima (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020b.
- GONZÁLEZ, Lélia. Uma viagem à Martinica I. In: González, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flávia Rios; Márcia Lima (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020c.
- GONZÁLEZ, Lélia. Uma viagem à Martinica II. In: González, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flávia Rios; Márcia Lima (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020d.
- GONZÁLEZ, Lélia. Duas mulheres comprometidas em mudar o mundo. In: González, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flávia Rios; Márcia Lima (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020e.
- GONZÁLEZ, Lélia. Entrevista a Patrulhas ideológicas. In: González, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flávia Rios; Márcia Lima (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020f.
- GONZÁLEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: González, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Flavia Rios; Márcia Lima (Org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020g.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com "raça" em sociologia. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 93-107, jan. 2003. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000100008>. Acesso em: 09 fev. 2024.
- HALL, Catherine. Reconfiguring race: the stories the slave-owners told. In: HALL, Catherine et al. *Legacies of British Slave-Ownership: Colonial Slavery and the Formation of Victorian Britain*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014, p. 163-202.
- HORVATH, Christina. Discussion panel: “How to engage with the uncomfortable past”. In: HORVATH, Christina; WHITE, Richard S. *Breaking the Dead Silence: Engaging with the Legacies of Empire and Slave-Ownership in Bath and Bristol’s Memoryscapes*. Liverpool:

Liverpool University Press, 2024. Disponível em:
<https://www.jstor.org/stable/pdf/jj.12949048.21.pdf?>. Acesso em: 20 ago. 2024.

JONES, Branwen Gruffydd. Introduction: International Relations, Eurocentrism, and Imperialism. In: JONES, Branwen Gruffydd. *Decolonizing International Relations*. Plymouth: Rowman and Littlefield Publishers 2006. p. 01-16.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MACMILLAN, Margaret. *Paz em Paris 1919: a Conferência de Paris e seu mister de encerrar a grande guerra*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

MILLS, Charles. *O Contrato racial: edição comemorativa de 25 anos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=59>. Acesso em: 09 fev. 2024.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Quilombismo: documentos para uma militância pan-africanista*. Petrópolis: Vozes, 1980.

OSORIA-ATILES, José. Colonial State Crimes and the CARICOM Mobilization for Reparation and Justice. *State Crime Journal*, Reino Unido, v. 7, n. 2, p. 349-368, 2018. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/pdf/10.13169/statecrime.7.2.0349.pdf?>. Acesso em: 20 ago. 2024.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the challenge of African Epistemologies. *Jenda: A Journal of Culture and African Women Studies*, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 1-9, 2002. Disponível em: https://www.usherbrooke.ca/philosophie/fileadmin/sites/philosophie/espace-etudiant/Feminisme_et_philosophie/Oyewumi_2002_Conceptualizing_Gender_The_Eurocentric_Foundations_Of_Feminist_Concepts_And_The_Challenge_Of_African_Epistemologies.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

POTIGUARA, Eliane. Participação dos povos indígenas na Conferência de Durban. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 219-228, jan. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100016>. Acesso em: 04 set. 2023.

REIS, Marilise Luiza Martins. *Diáspora como movimento social: A Red de Mujeres Afrolatinoamericanas, Afrocaribeñas y de la Diaspora e as políticas de combate do racismo numa perspectiva transnacional*. Orientadora: Ilse Scherer-Warren. 2012. 237f. Tese (Doutorado) – Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/100761>. Acesso em: 14 out. 2024.

REIS, Raissa Brescia dos; RESENDE, Taciana Almeida Garrido. Bandung, 1955: ponto de encontro global. **Esboços**: histórias em contextos globais, [S. l.], v. 26, n. 42, p. 309–332, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/2175-7976.2019v26n42p309>. Acesso em: 2 out. 2024.

RENOU, Mariana V. Derrubar e erguer estátuas e monumentos: memória, ancestrais e construção de si em Guadalupe/Caribe. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 25, n. 3, p. 562–582, 2020. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/41299>. Acesso em: 22 jul. 2024.

SAID, Edward W. *Orientalismo*: O Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SANTOS, Aurora Almada. A ONU e as Resoluções da Assembleia Geral de Dezembro de 1960. *Relações Internacionais*, Lisboa, n. 30, p. 61-69, jun. 2011. Disponível em: https://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992011000200004. Acesso em: 25 set. 2024.

SANTOS, Aurora Almada. The Role of the Decolonization Committee of the United Nations Organization in the Struggle against Portuguese Colonialism in Africa: 1961-1974. *Journal of Pan African Studies*, v. 4, n.10, p. 248 – 258, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças*: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870 - 1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SHEPHERD, Verene A. Past Imperfect, Future Perfect? Reparations, Rehabilitation, Reconciliation. *Journal of African-American History*, Chicago, v. 103, n. 1-2, p. 19-43, 2018. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/696333>. Acesso em: 22 jul. 2024.

SILVA, Karine, BOFF, Ricardo B. 'Nós, os povos das Nações Unidas': do eurocentrismo excludente à pluriversalidade da ONU. In: SCHMITZ, G.; ROCHA, Rafael A. (orgs.). *Brasil e o Sistema das Nações Unidas*: desafios e oportunidades na governança global. Brasília: IPEA, 2017, p. 230-260. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/331024863_'Nos_os_povos_das_Nacoes_Unidas'__d_o_eurocentrismo_excludente_a_pluriversalidade_da_ONU_In_Guilherme_de_Oliveira_Schmitz_Rafael_Assumpcao_Rocha_Org_Brasil_e_o_Sistema_das_Nacoes_Unidas_desafios_e_op. Acesso em: 11 set. 2024.

SILVA, Karine de Souza. Entre esperanças e desenganos: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Organização das Nações Unidas e a luta internacional contra o racismo. In: JUBILUT, Liliana Lyra; LOPES, Rachel de Oliveira (Org.). *Direitos Humanos e a vulnerabilidade e a Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Santos, SP: Editora Universitária Leopoldianum, 2018.

SILVA, Karine de Souza. "A mão que afaga é a mesma que apedreja": Direito, imigração e a perpetuação do racismo estrutural no Brasil. *Revista Mbote*, Salvador, v. 1, n. 1, jan./jun.

2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/mbote/issue/view/498>. Acesso em: 14 out. 2024..

SILVA, Karine De Souza; SÁ, Miguel Borba de. Do Haitianismo à nova Lei de Migração: Direito, Raça e Política Migratória brasileira em perspectiva histórica. *Revista Nuestra América*, v. 9, n. 17, 2021. Disponível em: <https://zenodo.org/records/5650701>. Acesso em 17 jan. 2024.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de; SANTOS, Ricardo Ventura. O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 7, n. 3, p. 745-760, set.-dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v7n3/a08v7n3.pdf>. Acesso em ago. 2023.

VIALA, Fabienne. Cultural agency and anti-racism in Caribbean conceptual art. In: WADE, Peter; SCORER, James; AGUILÓ, Ignacio. *Cultures of Anti-Racism in Latin America and the Caribbean*. Londres: University of London Press, 2019. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/pdf/j.ctvk8w0pj.9.pdf?>. Acesso em: 20 ago. 2024.

VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. O Sistema de Yalta como condicionante da política internacional do Brasil e dos países do Terceiro Mundo. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 40, n. 1, p. 5-15, 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73291997000100001>. Acesso em: 25 set. 2024.

WITTMAN, Nora. International legal responsibility and reparations for transatlantic slavery. In: BRENNAN, Fernne; PACKER, John (eds.). *Colonialism, Slavery, Reparations and Trade: Remediating the Past?* London: Routledge, 2012, p. 3-23.

ZEUSKE, Michael. Out of the Americas: Slave traders and the Hidden Atlantic in the nineteenth century, *Atlantic Studies*, v. 15, n. 1, 2018, p. 103-135. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14788810.2017.1411705>. Acesso em: 06 mar. 2024.

Las narrativas y contranarrativas brasileñas en la lucha contra el apartheid y los movimientos de descolonización de países africanos

Resumen

Este artículo analiza la actuación de los Movimientos Negros brasileños en la década de 1980, destacando su contribución a la lucha contra el apartheid y a los movimientos de descolonización de países africanos, con un enfoque en las acciones de la intelectual Lélia González. La investigación expone los antagonismos entre la política internacional oficial de Brasil, basada en el mito de la democracia racial, y las contranarrativas desarrolladas por estos movimientos. Utilizando marcos teóricos de estudios poscoloniales y decoloniales, se evidencia la construcción de una política racial en las relaciones internacionales brasileñas, sus contradicciones y silencios históricos. El análisis resalta la importancia de las epistemologías emancipatorias y el papel transformador de las resistencias afrodiaspóricas en la redefinición de discursos y prácticas en contextos globales.

Palabras claves: Descolonización africana; Diáspora africana; Lélia González; Lucha contra el apartheid; Movimientos Negros brasileños.

Les récits et contre-récits brésiliens dans la lutte contre l'apartheid et les mouvements de décolonisation des pays africains

Résumé

Cet article analyse l'action des Mouvements Noirs brésiliens dans les années 1980, en mettant en lumière leur contribution à la lutte contre l'apartheid et aux mouvements de décolonisation des pays africains, avec un accent particulier sur les actions de l'intellectuelle Lélia González. La recherche met en évidence les antagonismes entre la politique internationale officielle du Brésil, fondée sur le mythe de la démocratie raciale, et les contre-récits développés par ces mouvements. En s'appuyant sur des cadres théoriques des études postcoloniales et décoloniales, elle révèle la construction d'une politique raciale dans les relations internationales brésiliennes, ses contradictions et ses silences historiques. L'analyse souligne l'importance des épistémologies émancipatrices et le rôle transformateur des résistances afro-diasporiques dans la redéfinition des discours et des pratiques dans les contextes mondiaux.

Mots-clés: Décolonisation africaine; Diaspora africaine; Lélia González; Lutte contre l'apartheid; Mouvements Noirs brésiliens.

Brazilian Narratives and Counter-Narratives in the Anti-Apartheid Struggle and African Decolonization Movements

Abstract

This article examines the role of Brazilian Black Movements in the 1980s, highlighting their contribution to the anti-apartheid struggle and African decolonization movements, with a focus on the actions of intellectual Lélia González. The research exposes the antagonisms between Brazil's official international policy, rooted in the myth of racial democracy, and the counter-narratives developed by these movements. Using theoretical frameworks from postcolonial and decolonial studies, it reveals the construction of a racial policy in Brazilian international relations, its contradictions, and historical silences. The analysis emphasizes the importance of emancipatory epistemologies and the transformative role of Afro-diasporic resistances in redefining discourses and practices in global contexts.

Keywords: African Decolonization; African Diaspora; Lélia González; Anti-Apartheid Struggle; Brazilian Black Movements.